



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 099/2013

Altera o Anexo I do Decreto nº 122, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta a aplicação da Lei nº 1.972, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o sistema de controle interno; revoga o Decreto nº 382, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do município de Afonso Cláudio/ES e dá outras providências.

O **Chefe do Poder Executivo Municipal** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela presente no Anexo I do Decreto nº 122, de 27 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Sistema Administrativo	Prazo Final
SPL - Sistema de Planejamento e Orçamento	16/07/2012
SCP - Sistema de Controle Patrimonial	16/07/2012
SCO - Sistema de Contabilidade	16/07/2012
SED - Sistema de Educação	16/07/2012
SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	30/03/2014
SSP - Sistema de Saúde Pública	30/03/2014
STB - Sistema de Tributos	30/03/2014
SFI - Sistema Financeiro	30/03/2014
STR - Sistema de Transportes	30/09/2014
SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	30/09/2014
SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	30/09/2014
SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas	30/09/2014
SBE - Sistema de Bem-Estar Social	30/09/2014
SCS - Sistema de Comunicação Social	30/09/2015
SJU - Sistema Jurídico	30/09/2015
SSG - Sistema de Serviços Gerais	30/09/2015
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	30/09/2015

Art. 2º - Levando em consideração os novos prazos estabelecidos pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013, que altera dispositivos da Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, fica revogado o Decreto nº 382, de 20 de dezembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 03 de maio de 2013.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO